



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT

DECRETO Nº 3.171/2026
02 DE OUTUBRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE OS VALORES CONSTANTE
DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS DOS
MEMBROS DA DIRETORIA E
CONSELHEIROS E COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
QUERÊNCIA/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência -MT, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 70-J da Lei Municipal nº 355, de 25 de agosto de 2005**, que autoriza a concessão de diárias aos membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, quando necessitarem de deslocamento a serviço do FEMPAS, nos termos da legislação vigente aplicável aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores referentes as diárias de viagens para alimentação e hospedagem, passam a vigorar da seguinte forma:

I – Para fora do Estado:

a) Membros da Diretoria, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos R\$ 779,25

II – Para dentro do Estado:

a) Membros da Diretoria, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos R\$ 675,35

IV – Para dentro do Estado – distância até 350km, sem pernoite

a) Membros da Diretoria, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos R\$ 207,80

Avenida Cuiabá Nº 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – WhatsApp: (66) 3529-1218 /
Querência-MT

CNPJ: 37.465.002/0001-66



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT

Art. 2º - Os valores serão reajustados de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos) sempre no primeiro mês do ano seguinte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Querência, 02 de outubro de 2026.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal